

Memorando 3- 62.700/2023

De: Camila M. - FUNCAJU-PROJUR

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura - A/C Antonio F.

Data: 30/06/2023 às 14:32:36

Setores envolvidos:

FUNCAJU, FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC-ESAVT, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação de Oficineiro Alexsandro Santos de Melo

Ao Senhor Diretor:

Segue, em anexo, para assinatura, a Justificativa da Inexigibilidade por Credenciamento nº 189/2023, referente à contratação **Alexsandro Santos de Melo, inscrito sob o CPF 533.966.855-04**, para ministrar **Oficinas de Artes na Escola Oficina de Artes Valdice Teles**, conforme Credenciamento 02.2023.

Respeitosamente,

—
Camila de Cerqueira Silva Macário
Assessora Jurídica

PROJUR/FUNCAJU/PMA

Anexos:

JUST_CRED_OFICINEIROS_2023_Alexsandro.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 189/2023

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 189/2023**, objetivando a contratação de profissional educador “**ALEXSANDRO SANTOS DE MELO**”, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A **DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA** formaliza a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação de **ALEXSANDRO SANTOS DE MELO**, inscrito no CPF 533.966.855-04, educador(a) do ramo artístico, visando à ministração de oficinas de inverno (dias e horários conforme Anexo I do Edital 01/2023, no memorando 47.057/2023) e regulares (dias e horários conforme o Anexo I do Edital n.º. 04/2023, no memorando 58.428/2023) da EOAVT, no valor total de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mensais – R\$ 11,00 (onze reais/hora-aula), com início em 03.07.2023 (inverno) e 14.08.2023 (regulares), na Escola Oficina de Artes Valdice Teles - EOAVT**, como parte da ampliação das oficinas da Escola Oficina de Artes Valdice Teles, localizada na Vila Cristina, 354, São José, na cidade de Aracaju/SE.

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento à cultura;

Considerando que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita em Termo de Referência, no memorando n.º. 58.522/2023, e que as condições de contratação vêm discriminadas no Termo de Referência e no Instrumento de Credenciamento, memorando n.º. 58.522/2023.

Considerando que a gestão do credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as necessidades da FUNCAJU;

Considerando que **ALEXSANDRO SANTOS DE MELO** foi admitido na **categoria: Oficineiro Regular**, no Instrumento de Credenciamento de Profissionais Educadores do Ramo Artístico, n.º 002/2023, retificado em 22 de junho de 2023, publicado no DOM n.º 5151, de 22/06/2023;

Considerando que o educador demonstra pertinência temática com a categoria para o qual se inscreveu, tendo histórico e experiência para realizar oficinas na categoria oficineiro regular – *(Oficineiro com carga horária padrão de 30 (trinta) horas, sendo 18 (dezoito) horas/aula e 12 (doze horas/atividade) semanais. As oficinas serão ofertadas à população aracajuana através de processo seletivo lançado pela Escola Oficina de Artes Valdice Teles com quantidade de vagas e definição das turmas realizadas em acordo entre a direção da Escola e o oficineiro selecionado)*, conforme documento de Convocação;

Considerando que o educador está cadastrado no Mapa Cultural de Aracaju e apresentou os documentos necessários estipulados no Instrumento de Credenciamento citado acima, cumprindo os requisitos para a celebração da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor de **R\$ R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensais (R\$ 11,00 reais hora/aula), totalizando R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) no semestre**, estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Unidade Orçamentária: 12.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Função: 13
SubFunção: 392
Programa: 0120
Ação: 2016 – Ressignificação de Espaços Culturais – PEGM P23

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

Desse modo, apresentamos a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO
Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2F7-8659-01EE-BA5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 30/06/2023 15:21:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 30/06/2023 15:24:43 (GMT-03:00)
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B2F7-8659-01EE-BA5C>